

## **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA CLAIV NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÃO S/A**

Aos 29 dia do mês de outubro de 2025, na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 2274, Sala B-2, Edifício Girassol, Bairro Setor 04, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.873-500, reuniram-se às dez horas, todos os acionistas subscritores da totalidade do capital social da sociedade anônima que ora se constitui, conforme se constatou pelas assinaturas no Boletim de Subscrição, convocados para este fim e que deliberam, sob a presidência de Cláudio Ferreira de Lima secretariado por Ivone da Silva Lima.

Foram subscritas 11.649.996 (onze milhões, seiscentas e quarenta e nove mil e novecentas e noventa e seis) ações ordinárias nominativas, cada uma com direito a um voto. Todas as ações foram emitidas sem valor nominal, no valor unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real). O capital social de R\$ 11.649.996,00 (onze milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais), foi totalmente integralizado com bens imóveis, conforme Boletim de Subscrição, o que dispensa o depósito dos 10% do capital social.

Na oportunidade, o Presidente da Assembleia informa que o valor dos imóveis foi utilizado exclusivamente para fins de integralização do capital social.

Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente disponibilizou para leitura a redação final do Estatuto Social e o Boletim de Subscrição.

No Boletim de Subscrição constam os seguintes acionistas, presentes nesta Assembleia, conforme segue: (a) CLÁUDIO FERREIRA DE LIMA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 06/04/1964, natural de Guaraniáçu/PR, empresário, inscrito no CPF 204.373.402-44 e CNH 03261638627 DETRAN/RO, residente e domiciliado à Rua Marabá, n.º 3566, Condomínio Parque Tropical I, Casa 02, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.876-572 e (b) IVONE DA SILVA LIMA, brasileira, casada em regime de separação total de bens, nascida em 28/02/1980, natural de São Miguel D'Oeste/SC, empresária, inscrita no CPF 657.075.162-04 e CNH 03240114331, residente e domiciliada à Rua Marabá, n.º 3566, Condomínio Parque Tropical I, Casa 02, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.876-572.

A seguir, o Estatuto Social foi submetido à votação, verificando-se ter sido aprovado, na sua íntegra, por unanimidade.

Cumpridas as formalidades legais, o Presidente declarou definitivamente constituída a CLAIV NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÃO S/A.

Em seguida, foi efetuada a eleição do membro da Diretoria, para o período de 29/10/2025 a 28/10/2028, conforme segue:

Diretor Presidente – CLÁUDIO FERREIRA DE LIMA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 06/04/1964, natural de Guaraniaçu/PR, empresário, inscrito no CPF 204.373.402-44 e CNH 03261638627 DETRAN/RO, residente e domiciliado à Rua Marabá, n.º 3566, Condomínio Parque Tropical I, Casa 02, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.876-572.

Em seguida, o Presidente da Mesa deu posse solene a Diretoria eleita para o período de 29/10/2025 a 28/10/2028. O membro eleito, ao assumir sua função, o fez sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da empresa.

Ato contínuo, o diretor tomou posse de seu cargo e indicou o domicílio residencial (acima descrito) para recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Em sequência, o Diretor abriu mão de remuneração pelo exercício do cargo.

O membro da Diretoria declara, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, nos termos do parágrafo primeiro do art. 1.011 do Código Civil Brasileiro.

Os acionistas, por unanimidade de votos, aprovaram a nomeação da empresa ALTERNATIVA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, especializada na emissão de laudo a valor contábil, inscrita no CNPJ sob o número 08.828.934/0001-28, representada por GILBERTO SOUZA SOARES, perito Contador, portador do CPF 386.792.302 78, registrado no CRC/RO sob o número 003173/0-0, para emissão do laudo de avaliação dos bens imóveis para integralização do capital social da empresa.

Nada mais havendo a tratar, foi lida esta Ata e aprovada, sendo assinada por todos os subscritores.

Ariquemes/RO, 29 de outubro de 2025.

CLÁUDIO FERREIRA DE LIMA (Como acionista e Presidente da Assembleia)

IVONE DA SILVA LIMA (Como acionista e secretário da assembleia)

## **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA CLAIV NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÃO S/A**

O acionista CLÁUDIO FERREIRA DE LIMA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 06/04/1964, natural de Guaraniaçu/PR, empresário, inscrito no CPF 204.373.402-44 e CNH 03261638627 DETRAN/RO, residente e domiciliado à Rua Marabá, n.º 3566, Condomínio Parque Tropical I, Casa 02, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.876-572, subscreve 9.523.209 (nove milhões, quinhentas e vinte e três mil e duzentas e nove) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 9.523.209,00 (nove milhões, quinhentos e vinte e três mil e duzentos e nove reais), e integraliza através da transferência, a valor contábil, dos seguintes bens imóveis:

1) Lote 09, da Gleba 10, denominado "Fazenda Girassol", do Projeto de Assentamento Dirigido Burareiro, situado no município de Ariquemes/RO, com a área de 257,1015 ha, objeto da matrícula nº 4.623 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

2) Parte real desmembrada do Lote 11, da Gleba 10, denominada "LOTE 11/A", da Fazenda Girassol, do Projeto de Assentamento Dirigido Burareiro, situado no município de Ariquemes/RO, com área de 126,0834 ha, objeto da matrícula nº 17.514 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

3) Parte real desmembrada do Lote 11, da Gleba 10, denominada "LOTE 11/B", da Fazenda Girassol, do Projeto de Assentamento Dirigido Burareiro, situado no município de Ariquemes/RO, com área de 126,0354 ha, objeto da matrícula nº 17.515 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

4) Lote 24 da Gleba 09, denominada Fazenda Girassol, do Projeto de Assentamento Dirigido Burareiro, situado em Ariquemes/RO, com área de 251,2307 ha, objeto da matrícula nº 2.789 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

5) Lote 26 da Gleba 09, denominada Fazenda Girassol, do Projeto de Assentamento Dirigido Burareiro, situado em Ariquemes/RO, com área de 260,1562 ha, objeto da matrícula nº 3.400 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

6) Lote 13 da Gleba 10, do Projeto de Assentamento Dirigido Burareiro, no município de Ariquemes/RO, com área de 247,3421 ha, objeto da matrícula nº 7.772 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 2.950.000,00 (dois milhões e novecentos e cinquenta mil reais), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

7) Lote 15 da Gleba 10, do Projeto de Assentamento Dirigido Burareiro, no município de Ariquemes/RO, com área de 247,3681 ha, objeto da matrícula nº 5.746 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 2.950.000,00 (dois milhões e novecentos e cinquenta mil reais), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

8) Lote 30 da Gleba 09, denominada Fazenda Girassol II do Projeto de Assentamento Dirigido Burareiro, com a área de 110,5285 ha, objeto da matrícula nº 3.645 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

9) Parte real desmembrada do Lote 30, da Gleba 09, do Projeto de Assentamento Dirigido Burareiro, denominado Lote 30/B, situado no município de Ariquemes/RO, com área de 9,4514 ha, objeto da matrícula nº 15.401 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

10) Lote 32 da Gleba 09, denominada Fazenda Girassol II, do Projeto de Assentamento Dirigido Burareiro, situado no município de Ariquemes/RO, com área total de 247,5659 ha, objeto da matrícula de nº 1.492 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

11) Lote 210 da Gleba Burareiro, situado em Ariquemes/RO, com área de 516,4825 ha, objeto da matrícula de nº 2.942 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

12) Lote 211 da Gleba Burareiro, no município de Ariquemes/RO, com área de 503,2510 ha, objeto da matrícula nº 10.823 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 28.327,34 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

13) Lote 212 da Gleba Burareiro, situado em Ariquemes/RO, com área de 519,6449 ha, objeto da matrícula de nº 2.190 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

14) Lote Urbano 01, Quadra Comercial, Bloco C, Setor 04, no município de Ariquemes/RO, com área de 560,00 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 4.527 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 611.438,95 (seiscentos e onze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

15) Lote 07, Quadra Comercial, Bloco "B", Setor 04, no município de Ariquemes/RO, com área de 480,00 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 12.940 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 18.238,07 (dezoito mil, duzentos e trinta e oito reais e sete centavos), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

16) Lote 09, Quadra Comercial, Bloco "B", Setor 04, no município de Ariquemes/RO, com área de 560,00 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 12.941 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 21.278,82 (vinte e um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

17) Lote 11, Quadra Comercial, Bloco "B", Setor 04, no município de Ariquemes/RO, com área de 560,00 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 12.942 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 21.278,82 (vinte e um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

18) Lote Urbano 01, Area Especial 03, Setor 02, no município de Ariquemes/RO, com área de 1.287,50 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 5.013 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

19) 50% do Lote Urbano 05, Quadra 01, Setor Residencial Privativo, no município de Ariquemes/RO, com área de 800,00 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 3.726 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 330.304,00 (trezentos e trinta mil e trezentos e quatro reais), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

20) 50% do Lote 10, Quadra 10, Bloco "B", Setor 03, no município de Ariquemes/RO, com área de 562,50 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 14.931 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

21) 50% da Fusão Formada pelos lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra 09, loteamento denominado "Jardim Europa", denominado "LOTE 01/04" situado na cidade de Ariquemes/RO, com área de 1.661,85 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 30.443 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 204.343,00 (duzentos e quatro mil e trezentos e quarenta e três reais), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

22) 50% do Lote 06, Quadra 04, Residencial Villa Bella, situado no município de Ariquemes/RO, com área de 480,50 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 39.146 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

23) 50% do Apartamento nº 502, localizado no 5º Pavimento tipo, do Edifício para habitação coletiva denominado "Edifício Essencial", situado na Rua Rosa Kaint Nadolny, nº 260, na cidade de Curitiba/PR, com área total real construída de 343,5591 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 206.653 do 8º Serviço Registral da Comarca de Curitiba/PR, pelo valor de R\$ 946.300,00 (novecentos e quarenta e seis mil e trezentos reais), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

24) 50% da garagem dupla 124/125, localizada no subsolo do Edifício para habitação coletiva denominado "Edifício Essencial", situado na Rua Rosa Kaint Nadolny, nº 260, na cidade de Curitiba/PR, com área total real construída de 28,9158 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 206.654 do 8º Serviço Registral da Comarca de Curitiba/PR, pelo valor de R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta reais), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

25) 50% da garagem dupla 126/127, localizada no subsolo do Edifício para habitação coletiva denominado "Edifício Essencial", situado na Rua Rosa Kaint Nadolny, nº 260, na cidade de Curitiba/PR, com área total real construída de 28,9158 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 206.655 do 8º Serviço Registral da Comarca de Curitiba/PR, pelo valor de R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta reais), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

A acionista IVONE DA SILVA LIMA, brasileira, casada em regime de separação total de bens, nascida em 28/02/1980, natural de São Miguel D'Oeste/SC, empresária, inscrita no CPF 657.075.162-04 e CNH 03240114331, residente e domiciliada à Rua Marabá, n.º 3566, Condomínio Parque Tropical I, Casa 02, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.876-572, casados entre si pelo regime de separação total de bens, subscreve 2.126.787 (dois milhões, cento e vinte seis mil e setecentas e oitenta e sete) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 2.126.787,00 (dois milhões, cento e vinte e seis mil e setecentas e oitenta e sete reais), e integraliza através da transferência, a valor contábil, dos seguintes bens imóveis:

1) Lote 12, Quadra Comercial, Bloco "B", Setor 04, no município de Ariquemes/RO, com área de 280,00 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 11.303 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 82.140,00 (oitenta e dois mil e cento e quarenta reais), de propriedade de Ivone da Silva Lima.

2) Lote 03, Area Especial 03, Setor 02, no município de Ariquemes/RO, com área de 1.287,50 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 5.007 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de propriedade de Ivone da Silva Lima.

3) Parte real desmembrada do Lote 12A, denominado Lote 12A-1, Quadra Comercial, Bloco "B", Setor 04, situado no município de Ariquemes/RO, com área de 140,00 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 27.325 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de propriedade de Ivone da Silva Lima.

4) Parte real desmembrada do Lote 12A, denominado Lote 12A-2, Quadra Comercial, Bloco "B", Setor 04, situado no município de Ariquemes/RO, com área de 140,00 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 27.326 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de propriedade de Ivone da Silva Lima.

5) 50% do Lote Urbano 05, Quadra 01, Setor Residencial Privativo, no município de Ariquemes/RO, com área de 800,00 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 3.726 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 330.304,00 (trezentos e trinta mil e trezentos e quatro reais), de propriedade de Ivone da Silva Lima.

6) 50% do Lote 10, Quadra 10, Bloco "B", Setor 03, no município de Ariquemes/RO, com área de 562,50 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 14.931 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), de propriedade de Ivone da Silva Lima.

7) 50% da Fusão Formada pelos lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra 09, loteamento denominado "Jardim Europa", denominado "LOTE 01/04" situado na cidade de Ariquemes/RO, com área de 1.661,85 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 30.443 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 204.343,00 (duzentos e quatro mil e trezentos e quarenta e três reais), de propriedade de Ivone da Silva Lima.

8) 50% do Lote 06, Quadra 04, Residencial Villa Bella, situado no município de Ariquemes/RO, com área de 480,50 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 39.146 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), de propriedade de Ivone da Silva Lima.

9) 50% do Apartamento nº 502, localizado no 5º Pavimento tipo, do Edifício para habitação coletiva denominado "Edifício Essencial", situado na Rua Rosa Kaint Nadolny, nº 260, na cidade de Curitiba/PR, com área total real construída de 343,5591 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 206.653 do 8º Serviço Registral da Comarca de Curitiba/PR, pelo valor de R\$ 946.300,00 (novecentos e quarenta e seis mil e trezentos reais), de propriedade de Ivone da Silva Lima.

10) 50% da garagem dupla 124/125, localizada no subsolo do Edifício para habitação coletiva denominado "Edifício Essencial", situado na Rua Rosa Kaint Nadolny, nº 260, na cidade de Curitiba/PR, com área total real construída de 28,9158 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 206.654 do 8º Serviço Registral da Comarca de Curitiba/PR, pelo valor de R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta reais), de propriedade de Ivone da Silva Lima.

11) 50% da garagem dupla 126/127, localizada no subsolo do Edifício para habitação coletiva denominado "Edifício Essencial", situado na Rua Rosa Kaint Nadolny, nº 260, na cidade de Curitiba/PR, com área total real construída de 28.9158 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 206.655 do 8º Serviço Registral da Comarca de Curitiba/PR, pelo valor de R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta reais), de propriedade de Ivone da Silva Lima.

Importa observar que o valor dos imóveis foi utilizado exclusivamente para fins de integralização do capital social.

Ariquemes/RO, 29 de outubro de 2025.

CLÁUDIO FERREIRA DE LIMA (acionista)

IVONE DA SILVA LIMA (acionista)

## **ESTATUTO SOCIAL DA CLAIV NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÃO S/A**

### **CAPÍTULO – RAZÃO SOCIAL E NATUREZA JURÍDICA**

**ARTIGO 1** – A CLAIV NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÃO S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, nos termos da Lei 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis.

### **CAPÍTULO – SEDE**

**ARTIGO 2** - A sociedade tem a sua sede e foro na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 2274, Sala B-2, Edifício Girassol, Bairro Setor 04, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.873-500, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

### **CAPÍTULO – PRAZO DE DURAÇÃO**

**ARTIGO 3** – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

### **CAPÍTULO – OBJETO SOCIAL**

**ARTIGO 4** - A sociedade tem como objeto social as atividades de participação no capital social de outras sociedades (CNAE 6462-0/00); serviços prestados principalmente às empresas (8299-7/99); e as atividades profissionais, científicas e técnicas (7490-1/99).

### **CAPÍTULO – CAPITAL SOCIAL**

**ARTIGO 5** – O capital social poderá ser formado com contribuições em moeda corrente nacional ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em moeda corrente nacional.

**ARTIGO 6** – No caso de bens suscetíveis de avaliação em moeda corrente nacional, a mesma será efetuada por 03 (três) peritos ou por empresa especializada.

**ARTIGO 7** - O capital social subscrito é de R\$ R\$ 11.649.996,00 (onze milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais), constituído de 11.649.996 (onze milhões, seiscentas e quarenta e nove mil e novecentas e noventa e seis) ações ordinárias nominativas, estando totalmente integralizado. Todas as ações foram emitidas sem valor nominal.

## **CAPÍTULO - VOTO NAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

**ARTIGO 8** – À cada ação ordinária nominativa corresponde um voto na Assembleia Geral.

## **CAPÍTULO - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL**

**ARTIGO 9** – No caso de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 dias para exercer o direito de preferência, sendo que o acionista pode ceder o seu direito de preferência.

**ARTIGO 10** - As futuras transferências de ações poderão também ser formalizadas apenas no Livro de Transferência de Ações nominativas, livro este que ficará na sede da empresa.

**ARTIGO 11** - A empresa poderá emitir certidão dos assentamentos nos livros de Registro de ações nominativas e Transferências de ações nominativas, nos termos do parágrafo 1 do art. 100 da Lei 6.404/76, ou emitir Ata apresentando a composição acionária da sociedade em determinada data.

**ARTIGO 12** – O acionista que pretender transferir suas ações, deverá expressamente comunicar o fato à Diretoria, apresentando as condições da negociação para que os demais acionistas possam exercer o direito de preferência dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

**ARTIGO 13** - A limitação de circulação, contida no artigo anterior, somente se aplicará ao acionista que assim concordar, mediante averbação no livro de Registro de Ações nominativas, conforme dispõe o parágrafo único do art. 36 da Lei 6.404/76.

## **CAPÍTULO – EXCLUSÃO DE ACIONISTAS**

**ARTIGO 14** – Por decisão da Assembleia Geral, instalada com um quórum de 66% do capital social (com abstenção do acionista objeto da exclusão) e com deliberação de 80% dos votos presentes (lembrando que cada ação corresponde à um voto), poderá ser excluído do quadro societário, por justa causa, o acionista que esteja pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

**Parágrafo primeiro** - A Assembleia Geral deverá ser convocada exclusivamente para tal fim, com o acionista, objeto da exclusão, devidamente comunicado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo segundo** - Definida pela exclusão, os atos de inegável gravidade que a proporcionaram deverão ser objeto de processo judicial para legitimar a pretendida exclusão do quadro acionário da empresa.

**Parágrafo terceiro** - Concluído o processo de exclusão ou a qualquer momento, se manifesto pelo acionista passível de exclusão, as ações poderão ser objeto de negociação entre as partes, respeitando as regras envolvendo o direito de preferência e fixação de valores.

## **CAPÍTULO – ASSEMBLEIA GERAL**

**ARTIGO 15** – São órgãos sociais: (a) a Assembleia Geral; (b) a Diretoria; (c) O Conselho Fiscal.

**ARTIGO 16** - As assembleias gerais de acionistas realizar-se-ão: a) obrigatoriamente, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social; b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, com observância dos preceitos legais.

**ARTIGO 17** – As assembleias gerais de acionistas serão convocadas conforme determina a Lei e será presidida e secretariada por quem os acionistas presentes escolherem.

**ARTIGO 18** – A Assembleia Geral Ordinária terá por objeto: (a) Tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (c) eleger os membros da Diretoria e os membros do conselho fiscal, quando for o caso.

## **CAPÍTULO – ADMINISTRAÇÃO**

**ARTIGO 19** – O Diretor deve comunicar, até um mês antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária, que se acham à disposição dos acionistas: (a) cópia das demonstrações financeiras; (b) parecer do Conselho Fiscal, se houver; (c) demais documentos pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia.

**ARTIGO 20** - A administração da sociedade compete à diretoria, com as atribuições estabelecidas pelo presente Estatuto Social.

**Artigo 21** - O membro da Diretoria tomará posse mediante assinatura do correspondente termo, permanecendo no respectivo cargo até a efetiva posse de seu sucessor.

**Parágrafo único** – O Diretor poderá ser investido no seu cargo, em data anterior à data do início do efetivo mandato, mediante assinatura no termo de posse solene, conforme determina o artigo 149 da Lei 6.404/76.

**ARTIGO 22** – O Diretor poderá abrir mão da remuneração pelo exercício do cargo.

**ARTIGO 23** - A diretoria será composta de 1 (hum) membro, Diretor Presidente, que poderá ser acionista ou não, residente no país.

**ARTIGO 24** – O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição da totalidade de seus membros.

**ARTIGO 25** – No caso de vacância de algum cargo da Diretoria, será elaborada uma nova eleição.

**ARTIGO 26** - São atribuições do Diretor Presidente: I – fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; II – convocar a Assembleia Geral de Acionistas; III – aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas; IV – representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele.

**ARTIGO 27** – O Diretor Presidente, poderá outorgar procuração, pública ou particular, a terceiros, conferindo poderes amplos gerais e ilimitados, para representar a sociedade perante instituições financeiras e também perante a qualquer órgão público ou privado.

**ARTIGO 28** – Na hipótese de alienação de bens móveis e imóveis da sociedade será obrigatória a assinatura da diretoria da sociedade no documento de transmissão de propriedade do respectivo bem, sob pena de nulidade.

**ARTIGO 29** – A Diretoria, através da aprovação expressa de seu membro, devidamente formalizada em ata de reunião, com especificação da operação envolvida, poderá prestar quaisquer tipos de aval ou garantia, inclusive para terceiros (pessoa física ou jurídica) junto às instituições financeiras e quaisquer outros órgãos, envolvendo os bens imóveis da sociedade.

**Parágrafo primeiro** - No caso de obtenção de empréstimo ou financiamento para a própria sociedade, será necessária a assinatura do Diretor Presidente, que assinará pela sociedade, facultada outorga de procuração nos termos do artigo 27.

**Parágrafo segundo** – A sociedade, através da assinatura do Diretor Presidente, poderá firmar contrato de comodato não oneroso de seus bens imóveis, para pessoa física ou para pessoa jurídica.

## **CAPÍTULO – CONSELHO FISCAL**

**ARTIGO 30** – A sociedade terá um Conselho Fiscal, não permanente, atuando somente nos exercícios sociais em que os acionistas solicitarem a sua instalação.

**ARTIGO 31** – O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei.

**ARTIGO 32** – O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (hum décimo) das ações com direito à voto.

**ARTIGO 33** – O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal, ainda que a matéria não conste da ordem do dia, poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá os seus membros.

**ARTIGO 34** – O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

## **CAPÍTULO – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**ARTIGO 35** - O exercício social coincidirá com o ano civil.

**ARTIGO 36** – Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as seguintes demonstrações financeiras: (a) Balanço Patrimonial; (b) demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados; (c) demonstração do resultado do exercício; (d) demonstração do fluxo de caixa.

## **CAPÍTULO – DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, LUCROS ANTECIPADOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO**

**ARTIGO 37** – A Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecidos os dispositivos legais.

**ARTIGO 38** – A Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, poderá deliberar sobre a retenção de lucros com base em justificativa prevista em orçamento por ela aprovado.

**ARTIGO 39** – O orçamento poderá ser aprovado pela Assembleia Geral ordinária que deliberar sobre o balanço do exercício e revisado anualmente, quando tiver duração superior a um exercício social.

**ARTIGO 40** – Os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório, equivalente à parcela de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício.

**ARTIGO 41** - Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data do anúncio de seu pagamento, prescreverão em favor da sociedade.

**ARTIGO 42** - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

**ARTIGO 43** – Poderão ser levantados Balanços Intermediários, ficando a Diretoria, autorizada a distribuir dividendos antecipados.

**ARTIGO 44** - Por deliberação dos Diretores e, observadas as disposições legais aplicáveis, a Sociedade poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio.

## **CAPÍTULO – LIQUIDAÇÃO**

**ARTIGO 45** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

**ARTIGO 46** – Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei.

## **CAPÍTULO – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ARTIGO 47** – Fica eleito o foro da Comarca de Ariquemes/RO, como o único competente para dirimir questões oriundas da interpretação do presente documento.

Nada mais havendo a tratar, foi lida esta Ata e aprovada, sendo assinada por todos os subscritores.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Ariquemes/RO, 29 de outubro de 2025.

CLÁUDIO FERREIRA DE LIMA (acionista)

IVONE DA SILVA LIMA (acionista)

ADVOGADO – FRANCILENE ARAÚJO DA SILVA RAMOS (OAB-4989)

### **TERMO DE POSSE DO MEMBRO ELEITO DA CLAIV NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÃO S/A**

Pelo presente instrumento tomou posse solenemente, o membro da diretoria da CLAIV NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÃO S/A, sediada na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 2274, Sala B-2, Edifício Girassol, Bairro Setor 04, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.873-500, para mandato de 29/10/2025 a 28/10/2028.

O membro abaixo discriminado, eleito na assembleia geral de constituição, realizada na presente data, ao assumir sua função, o faz sob o compromisso de respeitar o Estatuto Social da sociedade.

Por ser expressão da verdade, assina a seguir:

#### **DIRETORIA**

**Diretor Presidente** – CLÁUDIO FERREIRA DE LIMA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 06/04/1964, natural de Guaraniaçu/PR, empresário, inscrito no CPF 204.373.402-44 e CNH 03261638627 DETRAN/RO, residente e domiciliado à Rua Marabá, n.º 3566, Condomínio Parque Tropical I, Casa 02, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.876-572.

Ariquemes/RO, 29 de outubro de 2025.

CLÁUDIO FERREIRA DE LIMA  
CPF: 204.373.402-44

## LAUDO DE AVALIAÇÃO A VALOR CONTÁBIL

ALTERNATIVA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, empresa especializada na emissão de laudo a valor contábil, inscrita no CNPJ sob o número 08.828.934/0001-28, representada por GILBERTO SOUZA SOARES, perito Contador, portador do CPF 386.792.302 78, registrado no CRC/RO sob o número 003173/0-0, nomeada pela **CLAIV NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÃO S/A** para, nos termos do artigo 8 da Lei 6.404/76, proceder avaliação, a valor contábil, de bens imóveis para integralização de seu capital social.

O citado representante da empresa especializada na emissão do laudo a valor contábil esteve presente na AGE que conheceu do laudo, a fim de prestar as informações que porventura lhe fossem solicitadas.

O método de avaliação consiste no valor de custo contábil do bem imóvel com base no valor declarado no Imposto de Renda Pessoa Física. Neste sentido, não há o que se falar em ganho de capital para fins de imposto de renda.

Importa observar que o valor dos imóveis foi utilizado exclusivamente para fins de integralização do capital social.

A administração da empresa é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis.

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor do bem representado pelo seu custo contábil, com base no trabalho que prevê a aplicação de procedimentos de exame nos documentos hábeis para emissão de laudo de avaliação.

Com base na documentação apresentada, a empresa de contabilidade certifica, para os devidos fins, que efetuou exames na extensão e profundidade adequada às circunstâncias, para determinar a fiel observância dos Princípios de Contabilidade, declarando o que se segue:

O acionista CLÁUDIO FERREIRA DE LIMA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 06/04/1964, natural de Guaraniáçu/PR, empresário, inscrito no CPF 204.373.402-44 e CNH 03261638627 DETRAN/RO, residente e domiciliado à Rua Marabá, n.º 3566, Condomínio Parque Tropical I, Casa 02, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.876-572, subscreve 9.523.209 (nove milhões, quinhentas e vinte e três mil e duzentas e nove) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 9.523.209,00 (nove milhões, quinhentos e vinte e três mil e duzentos e nove reais), e integraliza através da transferência, a valor contábil, dos seguintes bens imóveis:

1) Lote 09, da Gleba 10, denominado "Fazenda Girassol", do Projeto de Assentamento Dirigido Burareiro, situado no município de Ariquemes/RO, com a área de 257,1015 ha, objeto da matrícula nº 4.623 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

2) Parte real desmembrada do Lote 11, da Gleba 10, denominada "LOTE 11/A", da Fazenda Girassol, do Projeto de Assentamento Dirigido Burareiro, situado no município de Ariquemes/RO, com área de 126,0834 ha, objeto da matrícula nº 17.514 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

3) Parte real desmembrada do Lote 11, da Gleba 10, denominada "LOTE 11/B", da Fazenda Girassol, do Projeto de Assentamento Dirigido Burareiro, situado no município de Ariquemes/RO, com área de 126,0354 ha, objeto da matrícula nº 17.515 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

4) Lote 24 da Gleba 09, denominada Fazenda Girassol, do Projeto de Assentamento Dirigido Burareiro, situado em Ariquemes/RO, com área de 251,2307 ha, objeto da matrícula nº 2.789 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

5) Lote 26 da Gleba 09, denominada Fazenda Girassol, do Projeto de Assentamento Dirigido Burareiro, situado em Ariquemes/RO, com área de 260,1562 ha, objeto da matrícula nº 3.400 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

6) Lote 13 da Gleba 10, do Projeto de Assentamento Dirigido Burareiro, no município de Ariquemes/RO, com área de 247,3421 ha, objeto da matrícula nº 7.772 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 2.950.000,00 (dois milhões e novecentos e cinquenta mil reais), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

7) Lote 15 da Gleba 10, do Projeto de Assentamento Dirigido Burareiro, no município de Ariquemes/RO, com área de 247,3681 ha, objeto da matrícula nº 5.746 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 2.950.000,00 (dois milhões e novecentos e cinquenta mil reais), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

8) Lote 30 da Gleba 09, denominada Fazenda Girassol II do Projeto de Assentamento Dirigido Burareiro, com a área de 110,5285 ha, objeto da matrícula nº 3.645 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

9) Parte real desmembrada do Lote 30, da Gleba 09, do Projeto de Assentamento Dirigido Burareiro, denominado Lote 30/B, situado no município de Ariquemes/RO, com área de 9,4514 ha, objeto da matrícula nº 15.401 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

10) Lote 32 da Gleba 09, denominada Fazenda Girassol II, do Projeto de Assentamento Dirigido Burareiro, situado no município de Ariquemes/RO, com área total de 247,5659 ha, objeto da matrícula de nº 1.492 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

11) Lote 210 da Gleba Burareiro, situado em Ariquemes/RO, com área de 516,4825 ha, objeto da matrícula de nº 2.942 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

12) Lote 211 da Gleba Burareiro, no município de Ariquemes/RO, com área de 503,2510 ha, objeto da matrícula nº 10.823 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 28.327,34 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

13) Lote 212 da Gleba Burareiro, situado em Ariquemes/RO, com área de 519,6449 ha, objeto da matrícula de nº 2.190 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

14) Lote Urbano 01, Quadra Comercial, Bloco C, Setor 04, no município de Ariquemes/RO, com área de 560,00 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 4.527 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 611.438,95 (seiscentos e onze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

15) Lote 07, Quadra Comercial, Bloco "B", Setor 04, no município de Ariquemes/RO, com área de 480,00 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 12.940 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 18.238,07 (dezoito mil, duzentos e trinta e oito reais e sete centavos), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

16) Lote 09, Quadra Comercial, Bloco "B", Setor 04, no município de Ariquemes/RO, com área de 560,00 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 12.941 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 21.278,82 (vinte e um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

17) Lote 11, Quadra Comercial, Bloco "B", Setor 04, no município de Ariquemes/RO, com área de 560,00 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 12.942 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 21.278,82 (vinte e um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

18) Lote Urbano 01, Area Especial 03, Setor 02, no município de Ariquemes/RO, com área de 1.287,50 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 5.013 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

19) 50% do Lote Urbano 05, Quadra 01, Setor Residencial Privativo, no município de Ariquemes/RO, com área de 800,00 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 3.726 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 330.304,00 (trezentos e trinta mil e trezentos e quatro reais), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

20) 50% do Lote 10, Quadra 10, Bloco "B", Setor 03, no município de Ariquemes/RO, com área de 562,50 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 14.931 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

21) 50% da Fusão Formada pelos lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra 09, loteamento denominado "Jardim Europa", denominado "LOTE 01/04" situado na cidade de Ariquemes/RO, com área de 1.661,85 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 30.443 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 204.343,00 (duzentos e quatro mil e trezentos e quarenta e três reais), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

22) 50% do Lote 06, Quadra 04, Residencial Villa Bella, situado no município de Ariquemes/RO, com área de 480,50 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 39.146 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

23) 50% do Apartamento nº 502, localizado no 5º Pavimento tipo, do Edifício para habitação coletiva denominado "Edifício Essencial", situado na Rua Rosa Kaint Nadolny, nº 260, na cidade de Curitiba/PR, com área total real construída de 343,5591 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 206.653 do 8º Serviço Registral da Comarca de Curitiba/PR, pelo valor de R\$ 946.300,00 (novecentos e quarenta e seis mil e trezentos reais), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

24) 50% da garagem dupla 124/125, localizada no subsolo do Edifício para habitação coletiva denominado "Edifício Essencial", situado na Rua Rosa Kaint Nadolny, nº 260, na cidade de Curitiba/PR, com área total real construída de 28,9158 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 206.654 do 8º Serviço Registral da Comarca de Curitiba/PR, pelo valor de R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta reais), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

25) 50% da garagem dupla 126/127, localizada no subsolo do Edifício para habitação coletiva denominado "Edifício Essencial", situado na Rua Rosa Kaint Nadolny, nº 260, na cidade de Curitiba/PR, com área total real construída de 28.9158 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 206.655 do 8º Serviço Registral da Comarca de Curitiba/PR, pelo valor de R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta reais), de propriedade de Cláudio Ferreira de Lima.

A acionista IVONE DA SILVA LIMA, brasileira, casada em regime de separação total de bens, nascida em 28/02/1980, natural de São Miguel D'Oeste/SC, empresária, inscrita no CPF 657.075.162-04 e CNH 03240114331, residente e domiciliada à Rua Marabá, n.º 3566, Condomínio Parque Tropical I, Casa 02, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.876-572, casados entre si pelo regime de separação total de bens, subscreve 2.126.787 (dois milhões, cento e vinte seis mil e setecentas e oitenta e sete) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 2.126.787,00 (dois milhões, cento e vinte e seis mil e setecentas e oitenta e sete reais), e integraliza através da transferência, a valor contábil, dos seguintes bens imóveis:

1) Lote 12, Quadra Comercial, Bloco "B", Setor 04, no município de Ariquemes/RO, com área de 280,00 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 11.303 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 82.140,00 (oitenta e dois mil e cento e quarenta reais), de propriedade de Ivone da Silva Lima.

2) Lote 03, Area Especial 03, Setor 02, no município de Ariquemes/RO, com área de 1.287,50 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 5.007 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de propriedade de Ivone da Silva Lima.

3) Parte real desmembrada do Lote 12A, denominado Lote 12A-1, Quadra Comercial, Bloco "B", Setor 04, situado no município de Ariquemes/RO, com área de 140,00 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 27.325 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de propriedade de Ivone da Silva Lima.

4) Parte real desmembrada do Lote 12A, denominado Lote 12A-2, Quadra Comercial, Bloco "B", Setor 04, situado no município de Ariquemes/RO, com área de 140,00 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 27.326 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de propriedade de Ivone da Silva Lima.

5) 50% do Lote Urbano 05, Quadra 01, Setor Residencial Privativo, no município de Ariquemes/RO, com área de 800,00 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 3.726 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 330.304,00 (trezentos e trinta mil e trezentos e quatro reais), de propriedade de Ivone da Silva Lima.

6) 50% do Lote 10, Quadra 10, Bloco "B", Setor 03, no município de Ariquemes/RO, com área de 562,50 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 14.931 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), de propriedade de Ivone da Silva Lima.

7) 50% da Fusão Formada pelos lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra 09, loteamento denominado "Jardim Europa", denominado "LOTE 01/04" situado na cidade de Ariquemes/RO, com área de 1.661,85 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 30.443 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 204.343,00 (duzentos e quatro mil e trezentos e quarenta e três reais), de propriedade de Ivone da Silva Lima.

8) 50% do Lote 06, Quadra 04, Residencial Villa Bella, situado no município de Ariquemes/RO, com área de 480,50 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 39.146 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, pelo valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), de propriedade de Ivone da Silva Lima.

9) 50% do Apartamento nº 502, localizado no 5º Pavimento tipo, do Edifício para habitação coletiva denominado "Edifício Essencial", situado na Rua Rosa Kaint Nadolny, nº 260, na cidade de Curitiba/PR, com área total real construída de 343,5591 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 206.653 do 8º Serviço Registral da Comarca de Curitiba/PR, pelo valor de R\$ 946.300,00 (novecentos e quarenta e seis mil e trezentos reais), de propriedade de Ivone da Silva Lima.

10) 50% da garagem dupla 124/125, localizada no subsolo do Edifício para habitação coletiva denominado "Edifício Essencial", situado na Rua Rosa Kaint Nadolny, nº 260, na cidade de Curitiba/PR, com área total real construída de 28,9158 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 206.654 do 8º Serviço Registral da Comarca de Curitiba/PR, pelo valor de R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta reais), de propriedade de Ivone da Silva Lima.

11) 50% da garagem dupla 126/127, localizada no subsolo do Edifício para habitação coletiva denominado "Edifício Essencial", situado na Rua Rosa Kaint Nadolny, nº 260, na cidade de Curitiba/PR, com área total real construída de 28.9158 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 206.655 do 8º Serviço Registral da Comarca de Curitiba/PR, pelo valor de R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta reais), de propriedade de Ivone da Silva Lima.

## **CONCLUSÃO –**

Atestamos, para fins do que dispõe o artigo 8 da Lei 6.404/76, que o valor contábil dos bens, incorporados ao capital social, estão adequados.

Ariquemes/RO, 29 de outubro de 2025.

**ALTERNATIVA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL  
LTDA  
GILBERTO SOUZA SOARES  
CPF 386.792.302-78  
CRC/RO 003173/0-0**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLAIV NEGOCIOS E PARTICIPACAO S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
20437340244	
59640693200	
38679230278	
65707516204	